



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 362 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 19 de março de 2024

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 77/2024
Data: 20/03/2024 - Horário: 14:13
Administrativo - PROT 77/2024

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.371.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentária no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.371.000,00 para os seguintes projetos:

- **Ficha 390:** a Administração utilizará recursos federais recebidos através de transferência especial para a instalação de iluminação nos trevos de acesso ao Município, todos localizados na Rodovia Dep. Cunha Bueno, visando melhorar a visibilidade destes durante o período noturno, evitando acidentes recorrentes neste trecho.

- **Ficha 338:** com a suplementação destas rubricas orçamentárias originadas através de convênio com o Governo Federal, a administração realizará o recapeamento asfáltico em diversas vias do município como:

1. RUA BELMIRO ORNELLAS DE ALMEIDA: Trecho Entre a Av. Monte Sereno e Rua José Bertolazzi. **ÁREA TOTAL: 1.752,17m².**
2. RUA JOSÉ FERREIRA GONÇALVES: Trecho Entre as Ruas Domingos Buchioni e Rua José Augusto de Oliveira Campos. **ÁREA TOTAL: 1.311,00m²**
3. RUA MANOEL FELICIO COM MATHIAS LOZEI: **ÁREA TOTAL: 973.92m²**
4. RUA CAMPOS SALLES: Trecho Entre as Ruas São Martinho a Rua 9 de Julho. **ÁREA TOTAL: 925,22m²**
5. RUA CESAR GIOVANETTI: Trecho Entre as Ruas Presidente Vargas a Rua Coronel Junqueira. **ÁREA TOTAL: 444,78m²**
6. RUA PRESIDENTE VARGAS: Trecho Entre as Ruas Rui Barbosa a Rua Cesar Giovanetti. **ÁREA TOTAL: 551.20m²**
7. RUA PRESIDENTE VARGAS: Trecho Entre as Ruas Cesar Giovanetti a Rua Santo Antonio. **ÁREA TOTAL: 520,00m²**
8. RUA BARÃO DO RIO BRANCO: Trecho Entre as Ruas Cesar Giovanetti a Rua Santo Antonio. **ÁREA TOTAL: 942,15m²**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

9. RUA RUI BARBOSA: Trecho Entre as Ruas João Mesquita Ramos com a Barão do Rio Branco. **ÁREA TOTAL: 1.258,52m²**
10. RUA SANTO ANTONIO: Trecho Entre as Ruas Barão do Rio Branco a João Mesquita Ramos. **ÁREA TOTAL: 977,06m²**
11. RUA 1º DE JANEIRO: Trecho Entre as Ruas Coronel Junqueira a Rua São Martinho. **ÁREA TOTAL: 1.125,04m²**
12. RUA SÃO MARTINHO: Trecho Entre as Ruas Conselheiro Antonio Prado a Rua Pereira Barreto. **ÁREA TOTAL: 1.123,54m²**
13. RUA SÃO MARTINHO: Trecho Entre as Ruas 13 de Maio a Rua Benjamin Silva. **ÁREA TOTAL: 2.539,15m²**
14. RUA 13 DE MAIO: Trecho Entre as Ruas Albino Garcia com a Rua Benedicto Colletti. **ÁREA TOTAL: 1.380,26m²**
15. RUA 7 DE SETEMBRO: Trecho Entre as Ruas Pereira Barreto a Rua 13 de Maio. **ÁREA TOTAL: 933,24m²**

TOTAL = 16.757,25M²

- **Ficha 336:** esta ficha refere-se à contrapartida que a Administração deve fazer constar em referido convênio para assinatura junto à Caixa Econômica Federal.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar está sendo feita através da excesso de arrecadação no mesmo importe.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Página 1

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2024 até 31/12/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

ORÇAMENTÁRIA Nº 1742 DE 20/12/2023

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 120.000.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00) REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT. FONTE REC
LEI	DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
42	20/12/2023	D	718	03/01/2024	200.000,00	252.189,82									
42	20/12/2023	D	724	20/02/2024		80.000,00									
45	04/03/2024	D	725	05/03/2024	387.000,00	39.592,44		1.050.000,00							
TOTAIS					587.000,00	371.782,26	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 532.189,82 (0,443%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 532.189,82 (0,443%)

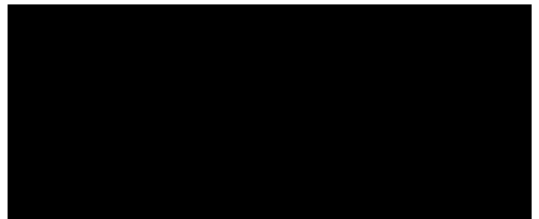
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)



SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1



CLAUDIA PONTES G. BONISSONI
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 004 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.371.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.371.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020907	ILUMINACAO PUBLICA
Ficha: 390 - 25.752.0039.1576.0000	REFORMA E MAN. DO SIST. DE ILUMINAÇÃO.....250.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020909	TRANSPORTE
Ficha: 336 - 26.453.0041.1009.0000	ABERT. PAV. E RECUP. DE VIAS PUBLICAS..... 151.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 338 - 26.453.0041.1009.0000	ABERT. PAV.. E RECUP. DE VIAS PUBLICAS..... 970.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 1.371.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal